PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 02 / 2019
N.º 8410 Pág. C10
Caderno:

PLE 19/2019

LEI 3.279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 914.062,50 (Novecentos e quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.003.18.541.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.451.0029.1.146-	Construção da Praça França		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34852	877.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	36.562,50
TOTAL .....:			**914.062,50**

Art.2° Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R$.877.500,00 - (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2418.10.91.00.00 – Convênio 858462/2017-MINISTÉRIO DO TURISMO – Construção da Praça França – Fonte 34852", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2.R$. 36.562,50 - (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 19/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00 601 -	Obras e Instalações.....	1001	36.562,50
TOTAL			**36.562,50**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (19/2/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal